

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Marmeleiro, 15 de junho de 2020.

Memorando nº 032/2020 – Setor de Licitações

Ilmo(a). Sr.(a) Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que, conforme Parecer Jurídico nº 244/2020, do qual entende que a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG não apresentou elementos suficientes para comprovar o cumprimento ao item 10.5.12 do edital, razão pela qual manifesto por sua inabilitação. Entendo pela manutenção da decisão da pregoeira em relação à empresa EDITORA ESPAÇO REGIONAL, eis que a matéria trata de norma editalícia que deveria ter sido impugnada no prazo previsto, não podendo ser revisto em sede de recurso.

A pregoeira e equipe de apoio informam que considerando o Parecer Jurídico nº 244/2020, irá reformar sua decisão em relação à empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG, inabilitando-a e em relação à empresa EDITORA ESPAÇO REGIONAL, irá manter sua decisão.

Sendo assim, encaminho ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para posicionamento e parecer quanto a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thais Verginio Biava Pregoeira



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Memorando nº 032/2020 – Setor de Licitações e Parecer Jurídico nº 244/2020, em análise a documentação anexada ao processo. Decido o seguinte:

Que seja mantida a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio tomado em Sessão Pública, não havendo razões ao recurso apresentado.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 1/5 de junho de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito Municipal